

ALVARO DA SILVA GORDO
ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 9-E - 3º ANDAR
TEL. 2-6476
SÃO PAULO



AG. 1.2.1.29-1

Por este instrumento de procuração por mim feito de próprio punho e assinado nomenco e constituo meus bastantes procuradores os Ds. Alvaro da Silva Gordo e Carlos Eduardo de Toledo, advogados, baileiros, com escritórios nella Capital a Praça da Sé nº 9E, 3º Andar, para o fim especial de agir em conjunto ou separadamente, amigavel ou judicialmente, contra Angelo Ricciandello, propondo acções que intenderem necessárias, acompanhando-as em todos os seus termos e instâncias, decidindo e variando ao melhor, agravar, embargar e apellar, promover e impugnar provas, fazer acordos ou combinações amigáveis ou judiciais, dar receber, enfim praticar todos os actos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substituir esta em quem ther convier.

S. Paulo



10 de Fevereiro 1937
Alzira Vieira de Carvalho

RECOGNIZÇÃO E FIRMA E CÉDULA DE

Dra Alzira Vieira de Carvalho

S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1937

Em testemunha

da verdade



José Tabellionato
1º Tabellino

Alvaro da Silva Gordo
ADVOGADO

Por este instrumento de procuração por mim feito de próprio punho e assinado nomen e constituo meus bastantes procuradores o Dr. Alvaro da Silva Gordo e Barão Eduardo de Toledo, solteiros, advogados, brasileiros, com escritórios nesta Capital à Praça da Sé, nº 9 E, 3º andar, para o fim especial de aqui em conjunto ou separadamente, amigavel ou judicialmente, contra Dimas e Félix, propondo os acções que entenderem necessárias, instância, logo acompanhando-as em qualquer juiz ou instância, decidindo e variando as mesmas, agravar, embargar e apelar, promover e impugnar provas, fazer acordos ou combinasse amigavel ou judicial, dar recibos, enfim praticar todos os actos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive subtabelecer esta em quem lhes convier.

S. Paulo 20 de Fevereiro 1937
Alvaro da Silva Gordo



*Recomendo a firma e detra co
deu estesia Vieira de Carvalho
S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1937
em testemunha*

S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1937

da verdade



Registro de Titulos e Documentos

OFFICIAL

Dr. Cyro Costa Filho

Official Substituto

Sizenando Silveira

Cartorio: RUA JOÃO BRICCOLA, 8 - Loja (Predio Pirapitinguy)

Exp.: das 8 ás 17 horas

TELEPHONE, 2-6407

Registro e Averbação de todos os documentos particulares de qualquer natureza; Contractos de venda e aluguel; Quitações, compromissos; Cartas de Fiança para alugueis de casa e outras; Procurações, letras de cambio, estatutos de sociedades e companhias, escripturas publicas, patentes de invenção, traducções, diplomas, recibos, etc., para que taes titulos tenham autenticidade, conservação e perpetuidade e possam valer juridicamente contra terceiros a qualquer tempo.

NOTA:

O Registro é ainda o unico meio seguro de evitar o extravio ou a adulteração nos titulos e as certidões respectivas têm a mesma força que os originaes.

O CARTORIO TEM COFRE FORTE A PROVA DE FOGO

AG 1.2.1.29-4

S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1937

ALVARO DA SILVA GORDO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 9-E — 3.º ANDAR

TEL. 2-6476

SÃO PAULO

Ilmo. Sr.
Angelo Riciandeli
Av. S. João nº. 801
Capital.

Saudações.

Estando recindido o contrato de locação do predio nº.801 da Av. S. João, ocupado por Va. Sia., e tendo eu necessidade de dito predio, venho pela presente, de acordo com o art. 1.209 do Cod. Civil, notifical-o a desocupar dito imovel no prazo de 30 dias, sob pena de ser feito o depósito e Va. Sia. pagar o aluguel de 200\$000 (duzentos mil réis) por dia que passar.

Com estima e consideração, subscrevo-me

~~NOTIFICAÇÃO E ENTREGA DO DOCUMENTO~~

Mis ob nome^o 000 que faço a colligir
-el ob nome^o 000 que faço a colligir
-mis ob nome^o 000 que faço a colligir
-conheço a firma juntas
ccob

Alvaro Vieira de Carvalho

ccob

Jura Alvaro Vieira de Carvalho

3. Paule, 12 de Fevereiro

de 1937

-100 satis. M. ob nome^o 000 que faço a colligir
-testemunha: J. J. J. ob nome^o 000 que faço a colligir

da Verdade

da Verdade

Tabellio



Apresentado hoje para registro e
apresentado sob número da ordem
81401

de 12 de Fevereiro de 1937
S. Paulo

Registrado sob n.º 1389 no livre

5 de 1937 de registro integral.

São Paulo, 12 de 1937

S. Paulo



O SELLO EXIGIDO PELO DECRETO
ESTADUAL NÚMERO 7.896, DE 18
5.936 — FOI APPOSTO NA 1.a VIA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico e dou fé que, nos termos do art.
438, § único do Código de processo do Es-
tado, entreguei a primeira via desta carta
ao seu destinatário, nessa data.

S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1937.

Registrou o S. Paulo
Sub-Oficial, designado pelo M. Juiz Cor-
regedor para efectuar diligências.



995

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE S. PAULO



COMARCA DA CAPITAL

SEXTO TABELLIONATO

PRAÇA DA SÉ N.º 14

TABELLIAO:

Virgilio Pompeu de Campos Toledo

Escriptura de Quitação

Data: 11 de Fevereiro de 1937

Outorgante: o Banco Hypothecario "Lar Brasileiro"

Outorgado: Da. Alzira Vieira de Carvalho

Valor do Contracto: Rs. 80:000\$000

Juros: -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Vencimentos: -X-X-X-X-X-X-X-X-



B.P.T.

VIRGILIO POMPEU DE CAMPOS TOLEDO

6.º TABELL IÃO
(CARTORIO MASAGÃO)
PRAÇA DA SÉ, 14 — Telephone 2-3487
SÃO PAULO



Ano 2

Primeiro traslado de escriptura de

Escriptura de quitação de outra de emprestimo que o Banco Hypothécario "Lar Brasileiro" dá a Dona Alzira Vieira de Carvalho, na forma abaixo.- Rs.- 80:000\$000.- SAIBAM quantos esta publica escriptura virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus - Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos onze dias do mes de Fevereiro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio e perante mim Tabellião, por me haver sido a presente escriptura distribuida, - compareceram, de um lado, como outorgante credor, o Banco Hypothecario "LAR BRASILEIRO", anteriormente Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", com séde no Rio de Janeiro e succursal nesta Capital e representado pelo superintendente da mesma succursal JAYME VIEIRA DE MESQUITA; e, de outro lado, como outorgada devedora, Dona ALZIRA - VIEIRA DE CARVALHO, maior, proprietaria, domiciliada nesta Capital; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adeante nomeadas e no fim assignadas, que tambem conheço, perante as quaes pelo outorgante credor me foi dito que, em 5 de Agosto de 1935, por escriptura lavrada nestas notas, constante da inscrição feita no cartorio da 5a. circunscrição Hypothecaria desta Capital, sob o nº 3.290, contractou com a outorgada um emprestimo hypothecário do valor de Rs. 80:000\$000 (oitenta contos de réis), para ser pago no prazo maximo de 10 annos, em prestações mensaes compostas de juro e amortização, recebendo elle outorgante, em garantia desse emprestimo, primeira e especial hypothéca do predio e respectivo terreno sob os numeros 24-A, 24-B e 24-C, anteriormente sob o numero 26 da Praça da Republica, fazendo esquina com a Rua dos Tymbiras, distrito da Consolação, nesta Capital; que desejando a outorgada liquidar o seu debito por antecipação e recebendo elle outorgante credor, neste acto, em moeda corrente contada e achada certa, perante mim ta-

migam

cancelado



bellião e as referidas testemunhas, do que dou fé, a somma de R\$.

Nº 74.754.562 (setenta e quatro contos setecentos e cincuenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois réis), correspondente ao saldo -
actual da dívida, dá plena e rasa quitação do dito recebimento para
não mais pedir nem reclamar com fundamento na citada escriptura de
5 de Agosto de 1935 e autoriza, em consequencia, o cancellamento -
da respectiva inscrição feita sob o nº 3.290, no competente Regis-
tro. Pela outorgada devedora me foi dito que aceita a presente es-
criptura e quitação como se acha redigida. - De como assim disse-
ram e outorgaram, do que dou fé, me pediram esta escriptura, que -
me foi hoje distribuida, e, depois de feita, lhes sendo lida peran-
te as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assignaram, com es-
sas mesmas testemunhas, que são: Carlos Bastos Aranha e Rubens Ri-
beiro Costa, meus conhecidos, do que dou fé. O outorgante credor -
Banco Hypothéca "Lar Brasileiro" me exhibiu o talão nº 19.707 -
Série B. Exercício de 1936, provando estar quite com o imposto de
renda. A presente vae sellada com 1\$200 federal, visto como o sel-
lo proporcional de 240.000, foi collado e inutilizado na escriptura
originaria de 5 de Agosto de 1935. - Eu, Mecenas Garmes, ajudante -
habilitado, a escrevi. Eu, Virgilio Pompeu de Campos Toledo, Tabel-
lião, a subscrevi. (aa) JAYME VIEIRA DE MESQUITA - ALZIRA VIEIRA
DE CARVALHO - CARLOS BASTOS ARANHA - RUBENS RIBEIRO COSTA. (Sellada
com 1\$200 de sello federal). DATA RETRO. Eu, Virgilio Pompeu de
Campos Toledo, tabelião, a subscrevi e as-
signei em público e posso.

Cartório de São Paulo
Virgilio Pompeu de Campos Toledo

S. 160.000
Em. Est. 16.000
R\$ 176.000

TALÃO N.º 169



Nº 032 *

HORACIO GONÇALVES PEREIRA, Bacharel em Direito, Official do Registro de Immoveis da 5.^a Circumscripção da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, certifica que, à pagina 126 do Livro 2-D de Inscripção Hypothecaria foi feita hoje sob numero 1, à margem da inscripção 3.290 a averbação de cancellamento total da referida inscrição conforme consta da escriptura de 11 de Fevereiro de 1937 lavrada nas notas do 6^o tabellião desta Capital, Virgilio Pompeu de Campos Toledo. O referido é verdade e da fé. São Paulo,
13 de Fevereiro de 1937. O OFFICIAL,

H. Gonçalves Pereira

ISENTO DE SELLO

(ART:-31 DEC:-18542:-1928)

N.º 6

VIRGILIO POMPEU DE CAMPOS TOLEDO

6.º TABELLIAO

**

PRAÇA DA SÉ, 14

SÃO PAULO

TELEPHONE 2-3487

São Paulo, 11 de Fevereiro de 1937

A Ilma. Sr.ª Da Alzira Vieira de Barvalho Dese

Exscriptura de quitanda	160.000
Distrib. e t. talão	15.000
Sellos	3.000
Registro	40.000
Resumo	20.000
Porcentagem	25.000
Cartada	20.000
	283.000
Duzentos e oitenta e três mil rs	

97-7

TABELIÃO
*

D.^R A. GABRIEL DA VEIGA

(JUIZ DE DIREITO EM DISPONIBILIDADE)

DR. MARCELLO UCHÔA DA VEIGA - 11.º Tabellão Interino

11.º OFÍCIO DE NÓTAS

CARTÓRIO - RUA DE SÃO BENTO N.º 5-A

FONES: 2-0009 E 2-0218



Livro 523

Fls. 33

S. PAULO - BRASIL

Data 16/2/1937

Valor 50.000 \$000

Escritura de quitação

Este traslado pertence à dona Alzira Vieira de Carvalho

Fls. 1

Muras 5

TABELIONATO VEIGA
Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de São Paulo



Cidade de São Paulo

11.º Tabelião Dr. A. Gabriel da Veiga

(Juiz de Direito em Disponibilidade)

11.º Tabelião interino: DR. MARCELLO UCHÔA DA VEIGA

Rua São Bento, N.º 5-A

Fones 2-0009 e 2-0218

Escritura de quitação.

Outorgante Caixa Económica Federal de São Paulo.

Outorgado Dona Alzira Vieira de Carvalho.-

Data 16 de Fevereiro de 1937.-

Valor Rs. 50:000\$000.-

Livro de Nótas n.º 523 Fls. 33.-

Primeiro traslado de Escritura de quitação.-

(O Cartorio tem cofre à prova de fogo)

PP

Saibam quantos



quantos esta virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e sete, aos dezesseis dias do mês de fevereiro, nesta cidade de São Paulo e em meu cartorio, perante mim Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, a saber: como outorgante a Caixa Económica Federal de São Paulo, autónoma e estabelecida com séde matriz nessa Capital, neste ato representada pelo seu gerente Dr. Arthur Antunes Maciel, autorizado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Dr. Samuel Ribeiro, e em conformidade com a ata do mesmo Conselho, de 13 de Abril de 1935, registrada sob numero 14.167, no livro B numero 12 do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos; e como outorgada dona Alzira Vieira de Carvalho, brasileira, solteira, maior, domiciliada nesta Capital; sendo os presentes meus conhecidos e das testemunhas a-final nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas mesmas testemunhas, pela outorgante, representada na forma acima declarada, me foi dito, que havendo recebido, neste ato da outorgada, a importância de Rs. 42:000\$400 (quarenta e dois contos e quatrocentos reis), em moeda corrente nacional, contada e achada exata, em minha presença e das testemunhas, do que dou fé, por saldo da dívida do principal de cincuenta contos de reis (Rs. 50:000\$000), pela ora outorgada confessada, nos termos da escritura de quinze de Outubro de 1935, lavrada a folhas 65 do livro numero 215, de notas do 8º Tabelião desta Capital, dívida essa garantida com primeira, especial e única hipoteca dos imóveis números 789 e 795 (setecentos e oitenta e nove e setecentos e noventa e cinco) da Avenida São João, distrito da Consolação, desta Capital, pela presente escritura e melhor forma de direito dava, ela outorgante, como de fato dado tem á sua devedora dona Alzira Vieira de Carvalho, plena, rasa e



DR. A. GABRIEL DA VEIGA
11.º TABELIÃO

DR. MARCELLO UCHÔA DA VEIGA
Oficial Maior
R. DE SÃO BENTO, 41 (antigo 5-A)
SÃO PAULO



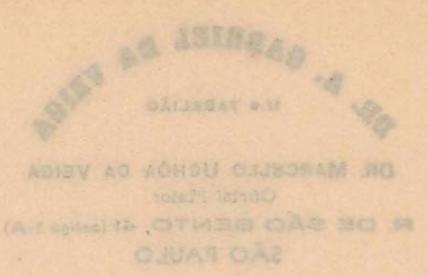
e irrevogavel quitação de mencionada dívida que fica completamente extinta com todos os seus encargos, desta data em diante, pelo que expressamente autorisa o cancelamento da inscrição hipotecária sob numero 3.374, feita a seu favor no Livro numero 2 D fls. 169 do registro de Imoveis da 5a. Circunscrição desta Comarca. Pela outorgada, em presença das testemunhas, me foi dito que aceita esta escritura em seus expressos termos. Pela outorgante quitante, diante das testemunhas, me foi dito ainda que está isenta do pagamento de impostos e da prova de declaração de renda, em vista do disposto no Art. 2 paragrafo Unico do Decreto Federal numero 24.427 de 19 de Junho de 1934. Assim o disseram, dou fé; pediram-me e por distribuição a mim feita hoje, lhes lavrei esta escritura que lhes li perante as testemunhas, acharam-na em tudo conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com essas testemunhas que são: Hugo Ambrosio e João Baptista Alvim, maiores, meus conhecidos, domiciliados nesta Capital. Eu, José Thomaz de Lima, ajudante habilitado, a escrevi e declaro que a outorgada não comparece pessoalmente a este ato como foi dito, mas representada por seu bastante procurador Dr. Alvaro da Silva Gordo.- Eu, M. Uchôa da Veiga, Tabelião interino, a subscrevo. (a.a.) Arthur Antunes Maciel.- Alvaro da Silva Gordo.- Hugo Ambrosio.- João Baptista Alvim.- Nada mais e dou fé.- Trasladada na data retro.- Eu, M. Uchôa da Veiga, Tabelião interino a conferi, subscrevo e assino em publico e raso.- Em testemunho

da verdade.-

D. 100\$000
Imp. 10\$000
110\$000



DR. A. Gabriel da Veiga
11.º Tabellão
Dr. Marcello Uchôa da Veiga
Tab. Interino
R. S. Bento, 5A-S.PAULO



algumas noit esp abrevi abençoadas ob opeção Governo e
-lo no dia ab, sograno aveo ao sebo no satisfe edemus
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5.ª CIRCUMSCRIÇÃO DA COMARCA DA
-stir ob adems CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

-li Apresentado no dia 19 de Fevereiro de 1937, prenotado
sob o N.º 20.201 a pag. 160, do Protocolo N.º 1-B e no
mesmo dia averbados ob o N.º 1, a pag. 170 do
Livro 2-D de Inscrição Hypothecaria
-seguo O Official *Hucu Fictus*
Emolumentos 24\$000
IMP-10% 2\$400
TOTAL 26\$400



00000000
00000000
00000000

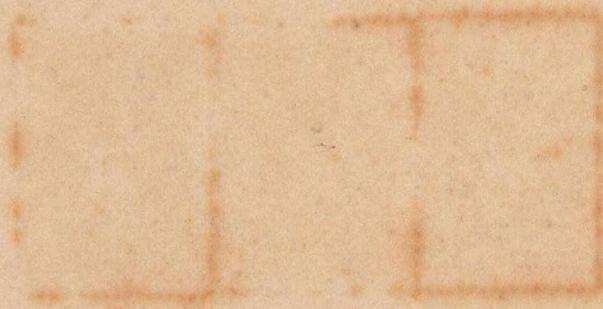
TALÃO N.º 169



Nº 082 *

HORACIO GONÇALVES PEREIRA, Bacharel em Direito, Official do Registro de Immoveis da 5.^a Circumscripção da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, certifica que, á folhas 170 do Livro 2-D de Inscripção Hypothecaria, foi hoje feita sob o numero (nº1), a averbação de cancellamento total da inscripção numero 3.374. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 19 de Fevereiro de 1937. O OFFICIAL,

Horacio Gonçalves Pereira



ISENTO DE SELLOS

(ART. 31. DEC. 18.542-1928)

AG. 1. 2. 1. 29-13

CARTÓRIO DO 11.^º

TABELIÃO

Nº 18933 *

Dr. A. GABRIEL DA VEIGA

(JUIZ DE DIREITO EM DISPONIBILIDADE)
RUA DE SÃO BENTO, 41 - (Antigo 5-A)

FONES: 2-0009 e 2-0218

Escritura de Quitasão
Outorgante Econ. Federal de São Paulo

Outorgado 16 de Fevereiro de 1937

São Paulo, 16 de Fevereiro de 1937
LIVRO N. 523 Fls. 33

Escritura	100000	500000
Distribuição	5000	
Selo proporcional	\$ -	
Lançamento de talão	10000	
10% de Encargos	10000	
Salvo Traslado	6200	
Procuração	\$	
Condução	\$	
Ao escrevente - serviço extra	\$	
Estada	\$	
Selo Estadual e guias	\$	
Certidão	\$	
Publica Forma	\$	
Cisa	\$	
Reconhecimento	\$	
Imposto de Capital	\$	
Imposto de renda (federal)	\$	
Imposto predial	\$	
Imposto territorial	\$	
REGISTRO GERAL	Rs.	181 200
e selos	\$	
Inscrição	\$	
Transcrição	\$	
Averbação e 10%	50000	
Certidão negativa paga ao Registro	\$	
SOMA Rs.		50000
		181 200

Valor Rs.

AG 1.2.1.29-14

N.



Rs. 550,00

Recebi do Snr. Angelo Ricciandello
a quantia de quinhentos e vinte e
mil reis
de aluguel de predio a Avenida S. João nº 801
correspondente ao mês de Fevereiro 1937

S. Paulo, 5 de Fevereiro 1937



Sellado com \$

de 1937

de Barroalha

100 900 900

32



allgemeine
Gesellschaften

RECEPÇÃO 29

a discussões de

inner Leben

de studos de

correspondentes e de
discussões de

* GET ob

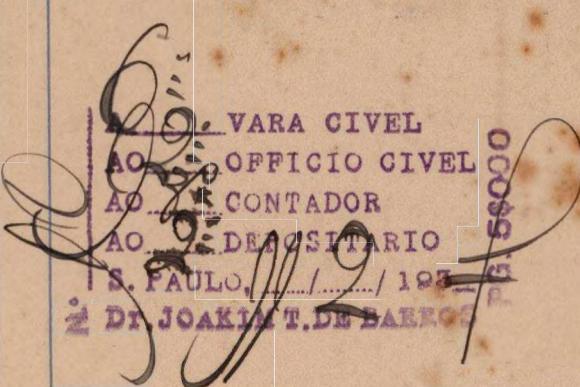
Brasil

Sellside.com

Alvaro da Silva Gordo
ADVOGADO

9210

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da a. Civel.



*A. sim.
S.P. 11-2-937
R. de B. -*

Alzira Vieira de Carvalho, infra-assinada por intermedio de seu advogado e bastante procurador, diz, que sendo proprietaria do armazem sito a Av. S. João nº. 801, mediante contrato escrito o locou a Angelo Ricciandelo, ficando este obrigado a pagar até o dia 5 de cada mez a vencer, o aluguel ^{mensal} de Rs. 550\$000 (quinhentos e cincoenta mil réis). Acontece que o locatario nunca se mostrou bom cumpridor de seus deveres contratuais, e como até a presente data não haja pago o aluguel que deveria pagar até o dia 5 do corrente mez, e' a presente para requerer a Va. Excia. se digne mandar a citalo para vir a primeira audiencia ordinaria deste Juizo, ver-se-lhe propor a competente ação de despejo e assinar-se-lhe o prazo de 10 dias para desocupar o imovel ou apresentar a defeza que tiver, ficando citado para todos os demais termos da presente ação, inclusive sentença.

Na forma requerida, D. e A. esta pelo Cartorio competente e com o protesto por todos os generos de provas em direito permitidas, taes com dep. pessoal do Suplicado, provas documentaes, testemunhaes e periciaes,

P. Deferimento.



Certidão do 12.º Ofício

Registrado sob o n.º 5799

S. Paulo, 11 de 2 de 1922
O Escr.

Dr. Antonio T. [illegible]

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da a. Civel.

Alzira Vieira de Carvalho, infra-assinada por
intermedio de seu advogado e bastante procurador, diz, que sendo pro-
prietaria do armazem sito a Av. S. João nº. 801, mediante contrato
escrito o locou a Angelo Ricciandelo, ficando este obrigado a pa-
gar até o dia de cada mez a vencer o aluguel de Rs.550\$000 (qui-
nhentos e cincuenta mil réis). Acontece que o locatario nunca se
mostrou bom cumpridor de seus deveres contratuais, e como até a pre-
sente data não haja pago o aluguel que deveria pagar até o dia 5 do
corrente mez, e' a presente para requerer a Va. Excia. se digne mandar à
cital-o para vir a primeira audiencia ordinaria deste Juizo, ver-se-
lhe propor a competente ação de despejo e assinar-se-lhe o prazo de
10 dias para desocupar o imovel ou apresentar a defesa que tiver, fi-
cando citado para todos os demais termos da presente ação, inclusive
sentença.

Na forma requerida, D. e A. esta pelo Cartorio
competente e com o protesto por todos os generos de provas em direi-
to permitidas, taes com dep. pessoal do Suplicado, provas documentaes,
testemunhaes e periciaes,

P. Deferimento.

S. Paulo, 11 de Fer. de 1937
Alvaro de Almeida

Alvaro da Silva Gordo
ADVOGADO

9211

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da a. Civel.

Alvaro da Silva Gordo
ADVOGADO
AO OFICIO CIVEL
AO CONTADOR
AO DEPOSITARIO
S. PAULO, 11.2.37
JOAKIM T. DE BAUER

A. cito-re.

S. Paulo, 11.2.37

original

Alzira Vieira de Carvalho, por seu advogado e procurador infra-assinado, diz que sendo proprietaria do predio nº. 795 da Av. S. João, o alugou a Felix Hernandez, mediante contrato escrito, pelo qual este ficava obrigado a pagar até o dia 5 de cada mes vencido, o aluguel de Rs. 400\$000 (quatrocentos mil réis). Como o locatario sempre tem faltado ao cumprimento dos contratos, e não tendo até a presente data pago o aluguel relativo ao mes de Janeiro de 1936, -é a presente para requerer a Va. Excia. se digne mandar intimar o referido Felix Hernandez a desocupar o predio sito a Av. S. João nº. 795 no prazo de 10 dias que lhe será assinado na primeira audiencia ordinaria apóz a citação, ou apresentar defesa no mesmo prazo, audiencia em que será proposta a competente ação de despejo, sendo que depois de decorrido esse prazo deve ser expedido o competente mandado, ficando o Suplicado citado para todos os termos da presente ação, sob pena de revelia.

Na forma requerida, D. e A. esta pelo Cartorio competente, e com o protesto por todos os generos de provas direito permitidas, tales como testemunhaes, documentaes e periciaes.

P. Deferimento.

a Felix Hernandez



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da a. Civel.

Alzira Vieira de Carvalho, por seu advogado e procurador infra-assinado, diz que sendo proprietaria do predio nº. 795 da Av. S. João, o alugou a Felix Hernandez, mediante contrato escrito, pelo qual este ficava obrigado a pagar até o dia de cada mes vencido, o aluguel de Rs.400\$000 (quatrocentos mil réis). Como o locatario sempre tem faltado ao cumprimento do contrato, e não tendo até a presente data pago o aluguel relativo ao mes de Janeiro de 1936, -é a presente para requerer a Va. Excia. se digne mandar intimar o referido Felix Hernandez a desocupar o predio sito a Av. S. João nº. 795 no prazo de 10 dias que lhe será assinado na primeira audiencia ordinaria apóz a citação, ou apresentar defesa no mesmo prazo , audiencia em que será proposta a competente ação de despejo, sao do que depois de decorrido esse prazo deve ser expedido o competente mandado, ficando o Suplicado citado para todos os termos da presente ação, sob pena de revelia.

Na forma requerida, D. e A. esta pelo Cartorio competente, e com o protesto por todos os generos de prova direito permitidas, tales como testemunhaes, documentaes e periciaes.

P. Deferimento.

AG. 1.2.1.29-19

MOD. 3024

COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE SEGUROS GERAES

N.

CAPITAL RS. 5.000.000\$000
(INTEIRAMENTE REALIZADO)

RUA 15 DE NOVEMBRO, 24
S. PAULO

Rs.-1:297\$100/-

112

Recebemos de Exma. Snra. Dna. ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO a importancia de

..... (UM CONTO DUVINTOS E NOVENTA E SETE MIL E CEM REIS)

Proveniente de premio e despezas pela emissão da apolice N°90.419, emitida a seu favor, sobre um edificio em parte de sobrado e parte terreo, situado á PRACA DA REPUBLICA Ns. 26-24-B e 24-A, esquina da RUA TIMBIRAS Ns. 662, 654 e s/nº, nesta cidade de SÃO PAULO.

Para todos os effeitos, ass:

RE 1000RS

ecibo em uma via

Sellado com estampilhas Federaes no valor de Rs. 1 \$ 200



São Paulo, 29 de Dezembro de 1936.
COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE SEGUROS GERAES



SERVICO "POWERS"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL
EXERCICIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-20

RECIBO

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO
R CONSELHEIRO NEBIAS
AV SAO JOAO

N.º 023

Residente à

N.º do Predio L

10720

Proprietario do
imovel sito à

N.º

8010

175

No.

Contr.

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10 %		TOTAL A PAGAR
195000		19500		214500
			Multa 10 %	21 500
			Somma	236 000

PERIODO: SEMESTRE

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECADAÇÃO -

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

AB Costa Souza

O ENCARREGADO

IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for authenticado mecanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Máquina
"NATIONAL"

TELE 10-37

*****236\$000

Mod. 678



Recibo de Caixa

d10

JF

• 8023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL
EXERCÍCIO DE 1936

AG. 1. 2. 1. 29-21

RECEIPO

N.º

16724

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO
R CONSELHEIRO NEBIAS
AV SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio	L.	Proprietario do immovel sito á
10720		No. Contr. 175
8010		

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA	TOTAL A PAGAR
195000		\$26,00	214500
PERÍODO.....			Multa 10 o/o
			21500
			Somma
			236000

Certifico que o Snr. acima deve a importância supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECADAÇÃO -

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

23 JUN 1936 * 5 12

AB Costa Sampaio

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Máquina
"NATIONAL" 1937 **** 236\$000

M.O.D. 673

DIVISÃO DE RECURSOS	RECEBIDO	CAIXA
6	10 FEB 1937	<i>Arte</i>
CAIXA RECEBEDOR	010	Recibo 673 Caixa





4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
TAXAS DE VIAÇÃO, SANITARIA E EMOLUMENTOS
EXERCICIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-22

RECEBO

N.o

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO
R CONSELHEIRO NEBIAS
AU SAO JOAO

Residente á

N.o do Predio	L	Proprietario do immovel sito á
10720		
N.o		No. Centr.
8010		175

Codigo	Metros	VIAÇÃO	Placa \$	SANITARIA	TAXA 10%	Total	Parcelas	TOTAL A PAGAR
11	6	900		1350	365		2475	247500

NO VERSO DESTE RECIBO ENCONTRA-SE A INTERPRETAÇÃO DO CODIGO

Certifíco que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE
DA ARRECADAÇÃO –
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

23 JUN 1936
ALB Costa Sales

Multa 10 o/o.	24800
Somma	272300

IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for authenticado mecanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Maçônica
"NATIONAL"
Mon. 678

O ENCARREGADO

1 DIVISÃO DA THESOURARIA
RECEBIDO
CAIXA
10 FEV 1937
JA o e8476
612
CAIXA RECEBEDOR
Recibo do Caixa

C O D I G O

CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS:

(11) Asphalt em lençol, concreto asphaltico, blocos de asfalto, madeira, rocha asphaltica	mts. a	15\$
(12) Parallelepipedos aperfeiçoados ou de 1. ^a , sobre base de concreto ou macadam, juntas de asfalto ou cimento	mts. a	15\$
(13) Parallelepipedos communs ou macadãm betuminoso	mts. a	6\$
(14) Macadam simples ou alvenaria	mts. a	2\$
(15) Ruas não calçadas	mts. a	1\$
(61) EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUIDA, parada por mais de seis meses, em ruas e praças calçadas	mts. a	200\$
(71) EDIFICAÇÃO EM RUINA, em ruas e praças calçadas	mts. a	100\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL
EXERCÍCIO DE 1936

AG. 1.2.1.2923

4

RECEBO

N.º

50373

ALZIRA VIEIRA DE CARUALHO
R CONSUEBIAS
PR REPÚBLICA

Residente à

N.º do Precio	L
10720	

Proprietário do
imóvel sito à

241	
-----	--

No.
Contr. 984

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10%		TOTAL A PAGAR
877500		87800		965300
PERÍODO.....	SEMESTRE			
SECÇÃO DE CONTROLE			Multa 100%	96.600
DA ARRECADAÇÃO -			Somma	1061.900
DIVISÃO DE CONTABILIDADE.				

Certifico que o Snr. acima deve a importância supra declarada
SECÇÃO DE CONTROLE
DA ARRECADAÇÃO -
DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

2 SET 1936 * 16.10
H.B. Costa / Carvalho

O ENCARREGADO

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Maquina
"NATIONAL" N.º 1037

***1061900

MOD. 673

RECIBO DE PAGAMENTO DA DIVIDA ATIVA DA FAZENDA
Pelo Depósito da Fazenda

6 10 FEVEREIRO 1937
CAIXA RECEBEDOR
Recibo no Caixa

d10 JF • 50373



SERVIÇO "POWERS"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL
EXERCÍCIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-24

RECIBO

N.º

503737A

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO
CONCEBIAIS
PR REPÚBLICA

Residente à	
N.º do Precio	L.
10720	
N.º	984

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10%	TOTAL A PAGAR
877500		S 26% - Pelo Dep. 800	965300
		Multa 10%	96600
		Somma	1061900

PERÍODO.....

-2 SET 1936 SEMESTRE

Certifico que o Sr. acima deve a importância supra declarada
 SECÇÃO DE CONTROLE - 2 SET 1936
 DA ARRECADAÇÃO - SEMESTRE
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

O ENCARREGADO

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Machine
"NATIONAL" ***1061\$900

MOD. 678

DIVISÃO DA THESOURARIA
RECEBIDO
CAIXA
6 10 FEB 1937
H. R. [Signature]
CAIXA RECEBEDOR
Recibido Caixa
010 610 50373



SERVIÇO "POWER"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
TAXAS DE VIAÇÃO, SANITÁRIA E EMOLUMENTOS
EXERCÍCIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-25

RECEBO

N.º 6418

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO
R CONS NEBIAS
PR REPÚBLICA

Residente à	
Nº do Precio	L
10720	
241	No. Contr.
Proprietario do immovel sito à	
984	

Código	Metros	VIAÇÃO	Placa \$	SANITÁRIA	TAXA 100/00	Total Parciais	TOTAL A PAGAR
13	46	2760		1950 F?R.		8481	848100

NO VERSO DESTE RECIBO ENCONTRA-SE A INTERPRETAÇÃO DO CODIGO

Certifico que o Snr. acima deve a importância supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE
DA ARRECADAÇÃO –
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

-2 SET. 1936 * 17 10

AB Cart. Ramalho

IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for authenticado mecanicamente no espaço abaixo

O ENCARREGADO

Autenticação da Máquina
"NATIONAL"

TELE 1031 *** 933000

MOD. 678

Multa 100/00	84900
Somma	933000

DIVISA DO THE SOUZA FIA
RECEBIDO CAIXA
10 FEV 1937
6 Chave
d10
CAIXA RECEBEDOR
Recibo do Caixa

C O D I G O

CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS:

(11) Asphalt em lençol, concreto asphaltico, blocos de asphalito, madeira, rocha asphaltica	mts. a	15\$
(12) Paralelepipedos aperfeiçoados ou de 1. ^a , sobre base de concreto ou macadam, juntas de asphalito ou cimento	mts. a	15\$
(13) Paralelepipedos communs ou macadam betuminoso	mts. a	6\$
(14) Macadam simples ou alvenaria	mts. a	2\$
(15) Ruas não calçadas	mts. a	1\$
(61) EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUIDA, parada por mais de seis meses, em ruas e praças calçadas	mts. a	200\$
(71) EDIFICAÇÃO EM RUJNA, em ruas e praças calçadas	mts. a	100\$



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL
EXERCICIO DE 1936

AG. 1.2.1.29-26

RECIBO

N.º

80219

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO
R CONSELHEIRO NEBIAS
AV SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio	L	Proprietario do imovel sito á
10720		
N.º		No. Contr.
7870		173

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10 %	TOTAL A PAGAR
195000		19500	214500

PERIODO 1º SEMESTRE

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECADAÇÃO -

23 JUL 1936 *

7 8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

O ENCARREGADO

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for authenticado mecanicamente no espaço abaixo.

Authenticação da Máquina
"NATIONAL"

*****236\$000

MOD. 673



Recibo do Caixa

d10 80219



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL
EXERCICIO DE 1936

AG 1.2.1.29-27

RECEBO

N.º

01670A

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO
 R CONSELHEIRO NEBIAS
 AV SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio	L
10720	
7870	

Proprietario do
immovel sito áNo.
Contr.

N.º

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10 %		TOTAL A PAGAR
195000		19500		214500

PERIODO

Multa 10 o/o

21 500

Somma

236 000

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada
 SECÇÃO DE CONTROLE 23.JUN.1936 * 5 12
 DA ARRECADAÇÃO -
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Authenticação da Máquina *** 236\$000
 "NATIONAL"

Recibo do Caixa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
TAXAS DE VIAÇÃO, SANITARIA E EMOLUMENTOS
EXERCÍCIO DE 1936

AG 1.2.1.29-28

RECIBO

N.º

8474

~~ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO~~
~~RECONSELHEIRO NEBIAS~~
~~AU SAO JOAO~~

Residente á	N.º do Precio	L	Proprietario do
	10720	L	immovel sito á
N.º	7870	No.	173

Código	Metros	VIAÇÃO	Placa \$	SANITARIA	TAXA 10 %	Total Parciais	TOTAL A PAGAR
11	8	1200		1350	255	2805	280500

~~NO VERSO DESTE RECIBO ENCONTRA-SE A INTERPRETAÇÃO DO CODIGO~~

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE
DA ARRECADAÇÃO -
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

23.000,10,00

IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for authenticado mecanicamente no espaço abaixo.

Autenticação da Máquina
"NATIONAL"

MOD. 678

*FEV 10 37 *** 3086600*

O ENCARREGADO

Multa 10%

Somma

*28 100
308 600*

*DIVISÃO DA THESOURARIA
RECEBIDO
CAIXA*

*6 10 10 FEV 1937
8474*

*CAIXA RECEBEDOU
Recibo do Caixa*

C O D I G O

CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS:

(11) Asphalt em lençol, concreto asphaltico, blocos de asfalto, madeira, rocha asphaltica	mts. a	15\$
(12) Paralelepipedos aperfeiçoados ou de 1. ^a , sobre base de concreto ou macadam, juntas de asfalto ou cimento	mts. a	15\$
(13) Paralelepipedos communs ou macadam betuminoso	mts. a	6\$
(14) Macadam simples ou alvenaria	mts. a	2\$
(15) Ruas não calçadas	mts. a	1\$
(61) EDIFICAÇÃO-NÃO CONCLUIDA, parada por mais de seis meses, em ruas e praças calçadas	mts. a	200\$
(71) EDIFICAÇÃO EM RUJNA, em ruas e praças calçadas	mts. a	100\$



SERVICO "POWER"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL
EXERCÍCIO DE 1936

de abr anno de 1937

Ano 1.2.1.29-30

RECIBO

N.º

8022

ALXIRA VIEIRA DE CARVALHO
R CONSELHEIRO NEBIAS
AV SAO JOAO

Residente à

N.º do Predio	L.	Proprietario do imovel sito à
10720		
7950		No. Contr. 174

N.º

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10 %	TOTAL A PAGAR
156000		15600	171600

PERIODO: SEMESTRE

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE

DA ARRECADAÇÃO -

23 JUL 1936 *

7 8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Multa 10 c/o

Somma

17200
188800

IMPORTANTE

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Authenticação da Máquina

"NATIONAL"

FEV 10 37 *** 188\$800

Mod. 678

O ENCARREGADO



d10 8022 d10 8022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPOSTO PREDIAL
EXERCICIO DE 1936

AG 1.2.1.29-31

RECEIPO

N.º

ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO
R CONSELHEIRO NEBIAS
AV SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio	L	Proprietario do immovel sito á
10720		No. Contr.
7950		174

N.º

PREDIAL ORDINARIO	PREDIAL ADICIONAL	TAXA 10 %	TOTAL A PAGAR
156000		15600	171600

PERIODO

Certifico que o Snr. acima deve a importancia supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE
DA ARRECADAÇÃO -

23.JUN.1936 * 5 12

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Multa 10 %

Somma

17200
188800

IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for authenticado mechanicamente no espaço abaixo.

Authenticação da Máquina
"NATIONAL" 10-11-1936

ENCARREGADO

mod. 678

*****188800

d10 51 • 1671



RECBDO

Nº

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
IMPORTE PREBILAR
EXERCICIO DE 1938

ADMISSEAO DE RECIBO
NACIONAL

IMPORTE PREBILAR
ADMISSEAO DE RECIBO

1883800

ENCARREGADO

DIVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES
DA ARRECADAÇÃO
SECCAO DE CONTRATANTE

PERÍODO

Getúlio das o que acima segue a imponibilidade sobre recinto



TOTAL A PAGAR	17500
VALOR DA FOLHA	17500

REGISTRO	10450
DATA	29/06/38
Nº DE FOLHA	17500
DATA DE EMISSÃO	29/06/38
VALOR DA FOLHA	17500

VALOR DA FOLHA	17500
VALOR DA FOLHA	17500

VALOR DA FOLHA
CONSELHEIRO NEBIAS
ALZIRIA VIEIRA DE CARVALHO

PERÍODO ORIGINARIO	1938
PERÍODO ADISSIONAL	1938
VALOR DA FOLHA	17500
VALOR DA FOLHA	17500



4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
TAXAS DE VIAÇÃO, SANITÁRIA E EMOLUMENTOS
EXERCÍCIO DE 1936

RECIBO

N.º

847

ALCIRIA VIEIRA DE CARVALHO
R CONSELHEIRO NEBIAS
AU SAO JOAO

Residente á

N.º do Predio	
10720	
N.º	7950

Proprietário do
imóvel sito áNo.
Contr. 174

Código	Metros	VIAÇÃO	Placa \$	SANITÁRIA	TAXA 10 %		Total Parciais	TOTAL A PAGAR
11	6	900		1050	195		2145	214500

NO VERSO DESTE RECIBO ENCONTRA-SE A INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO

Certifico que o Snr. acima deve a importância supra declarada

SECÇÃO DE CONTROLE
DA ARRECADAÇÃO —
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

23 JUL 1936 *

Multa 100 / 0 . . .	21 500
Somma . . .	236 000

UNIÃO DA TERRA
RECEBIDO
CAIXA
6 d10 10 FEV 1937
G. 847
CAIXA RECEBEDOR
Recibo do Caixa

IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for authenticado mecanicamente no espaço abaixo.

FEV 10 37 *** 236500

O ENCARREGADO

Autenticação da Máquina
"NATIONAL"

C O D I G O

CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS:

(11) Asphalt em lençol, concreto asphaltico, blocos de asphalto, madeira, rocha asphaltica	mts.	a	15\$
(12) Parallelepipedos aperfeiçoados ou de 1. ^a , sobre base de concreto ou macadam, juntas de asphalto ou cimento	mts.	a	15\$
(13) Parallelepipedos communs ou macadam betuminoso	mts.	a	6\$
(14) Macadam simples ou alvenaria	mts.	a	2\$
(15) Ruas não calçadas	mts.	a	1\$
(61) EDIFICAÇÃO NÃO CONCLUIDA, parada por mais de seis meses, em ruas e praças calçadas	mts.	a	200\$
(71) EDIFICAÇÃO EM RUINA, em ruas e praças calçadas	mts.	a	100\$

AGT. 2.4.24-33

Alvaro da Silva Gordo
ADVOGADO

N27

RECISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Por este instrumento particular, Da. Alzira Vieira de Carvalho, solteira, proprietaria, residente nesta Capital a R. Conselheiro Nebias nº 1072, reprezentada por seu bastante procurador, e do outro Angelo Riciandeli, comerciante, estabelecido a Av. S. João nº. 801, tem justo e contratado a rescisão do contrato de locação sobre o predio onde Angelo Riciandeli tem sua casa comercial, sito a Av. S. João nº. 801, contrato assinado por instrumento particular, em 21 de Julho de 1935, devendo a referida locação ter duração até 31 de Agosto de 1938, ficando o locatário em virtude deste distrato com obrigação de entregar o predio no menor prazo possível. Em virtude deste distrato, Angelo Riciandeli recebe neste ato da locadora a multa estabelecida no contrato ora recindido, no valor de Rs. 1.800\$000, (um conto e oitocentos mil réis), e dessa maneira, o contrato de locação entre os ora contratantes fica recindido, não podendo nenhuma das partes aproveitar-se do referido contrato, visto estar recindido de pleno direito. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Alzira Vieira de Carvalho - São Paulo 11 de Fevereiro 1937
Angelo Riciandeli



Test.
Quico Cesar Veloso.
Carlos E. da Cunha

Santo André 11 de Fevereiro 1937
Quico Cesar Veloso
Carlos E. da Cunha
Angelo Riciandeli



TABELLIONATO FALLEIROS
RUA SÃO BENTO N. 62

Reconheço a firma de Alzira Filho
Angelo Riciandeli
São Paulo, 12 de Nov. 1937
Em test. de verdade
ALCEU FALLEIROS



Alvaro da Silva Gordo
ADVOGADO

7228

RECISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de contrato de rescisão de contrato de locação, assinado entre Da. Alzira Vieira de Carvalho, solteira, proprietaria, maior, rezidente nesta Capital a R. Conselheiro Nebias nº.1072, neste ato reprezentada por seu advogado e procurador Dr. Alvaro da Silva Gordo, e aqui chamada 1^a. contratante, e Dimas & Felix, comerciantes, estabelecidos nesta Capital a Ab. S. Joao nº.797, neste ato reprezentada pelo seu socio Felix Hernandes, aqui chamados 2^a. contratantes, estão justos e contratados no seguinte: 1^a. Por contrato assinado em 27 de Julho de 1933, os segundos contratantes fôrminaram a locação do predio 795 da Av. S. João, que estava locado ao Sr. Alvaro Taylor, pelo prazo de quatro anos, devendo a locação terminar em 27 de Maio de 1938; 2^a. Como tal locação não convenha mais a primeira contratante, que tem necessidade do referido armazem, combratou, por este instrumento particular, a rescisão do referido contrato de locação, com o que estôde de acordo os segundos contratantes, os quaes se obrigam a desocupar o imóvel referido no prazo de um mez, isto é, até o dia 12 de Março de 1937, entregando-o completamente desocupado, para o que recebem neste ato, como pagamento de multa e indenisação, a importancia de Rs.4:000\$000 (quatro contos de réis) que receberam e acharam eza-ta; 3^a. Que ficando dessa maneira recindido o referido contrato de locação, nenhum dos contratantes tem direito a exigir causa alguma baseado em referido contrato, e os segundos contratantes, por este contrato, se declaram notificados a desocupar o imóvel no prazo de 30 dias, de acordo com art. 1209 do Cod. Civil, sob pena da primeira contratante poder requerer o despejo imediato. E, por assim se encontrarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, tendo a primeira selo proporcional, na presença de duas testemunhas.

50, 874.
S. Paulo 12 de 2 DE 1937
Dimas & Felix
T. P. Hernandez



Test. Alvaro da Silva Gordo 12 de 2 DE 1937
Dimas & Felix
Sofio others



TABELLIONATO CAMPOS SALLES

Ricardo Afumacado
Felicidade da fo

S. Paulo 12 de 1937



Nº 00987

PROCURADORIA FISCAL



1.ª VIA

9299

DA FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO

EXERCICIO DE 1937

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA

DIVIDA ACTIVA AMIGAVEL

Rs.

3:877-\$700

O actual Thesoureiro da Directoria da Divida Activa, fica debitado pela quantia de

Quatro mil e sete centavos Reais

recebida de Alzira Viana de Barbalho

proveniente de imposto dasca de Cogotto

que deixou de pagar no exercicio de 1936 lançado Av. das fontes, 809

811 - 801 - 805 - 795 - 789 - 787 - 815

Q. Republica, 24-B - 26 Capital

Guia visada n. 965

Directoria da Divida Activa do Estado de S. Paulo, em 13 de 9 de 1937

O THESOUREIRO

Jean das gralhs

O ESCRIPTURARIO

G. Viana

(Vº Distrito)



Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

EXERCÍCIO DE 1937

Lei n.º 3539 de 23 de Novembro de 1936 (A. 24.º)

RECIBO
Nº 06365 *
DO MODELO 721

1.ª VIA

PÚBLICO

Certifico que o Sr.

lançado á ria

pagou o imposto de

O acima é salvo e salvo e

(Período de 1935)

§ 7.º - PUBLICIDADE	em	Placa n.º	\$
§ 8.º - LICENÇAS DIVERSAS	em		\$
§ 16.º - EMOLENTOS	em		\$
§ 20.º - RENDA DO PATRIMONIO	em		\$
§ 21.º - RENDA IMPREVISTA	em		\$
§ 15.º - TAXA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO	em		\$
§ 18.º - MULTA	em		\$
TOTAL A PAGAR			1.054.800

Divida fechada em 1935

Divisão da contabilidade, em 24 de Fevereiro de 1937

ESCRITURÁRIO

0084



Este recibo se fôr emendado

Não terá valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECEIPO	
Nº 01157	
DO MODELO 722	

Cobrança da Dívida Ativa no Departamento Jurídico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 (Art. 4.º)

Original

O Snr.

pagou a quantia abaixo, referente a

*Alzira Vieira de Carvalho
e Santaria, à Dr. I. Góes,
487-789*

do exercício de 1934 sendo:

§ 16.º — Emolumentos	283 \$ 500
§ 25.º — Dívida Ativa	
Soma	
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 %	
Importância	
§ 18.º — Acrescimo do	\$ 500

TOTAL 983 \$ 500

(Reis)

D. Jurídico

Letra

n.º

D. Receita

Talão

n.º

D. Obras

Guia

Talão

Série

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RECEBIDO NESTA DATA

18 FEVEREIRO 1937

GARÇA RECEBEDOR
ESCRITURÁRIO

Observações*Rei 3552**18 2*

São Paulo, de

de 1937.

Não terá valor o presente recibo se for emendado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO	
Nº 01158	
DO MODELO 722	

Cobrança da Dívida Ativa no Departamento Jurídico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 (Art. 4.º)

Original

O Snr.

pagou a quantia abaixo, referente a

Alcira Vieira de Carvalho

5,30 Arrependimento

295 1964

do exercício de 1964 sendo:

§ 16.º — Emolumentos	\$ 220 500
§ 25.º — Dívida Ativa	\$ 220 500
Soma	\$
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 %	\$
Importância	\$
§ 18.º — Acrescimo do	\$
TOTAL	\$ 220 500

(Réis)

D. Jurídico	Letra	n.º	\$ 500		
D. Receita	Talão	n.º			
D. Obras	Guia	Talão	Série	n.º	m.

Observações

RECEBIDO NESTA DATA
RECEBIDO

18 FEV 1937

ESCRITURÁRIO

CAIXA RECEBEDOR

São Paulo, 18 de

Não terá valor o presente recibo se for emendado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECEBO
Nº 01159
<i>Jabes Fumpony</i>
DO MODELO 722

Cobrança da Dívida Ativa no Departamento Jurídico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 (Art. 4º)

Original

O Sr.

pagou a quantia abaixo, referente a

Alziria Vieira de Carvalho
e dívidaria, a Dr. Afonso
800

do exercício de 1934 sendo:

§ 16.º — Emolumentos	\$ 236,300
§ 25.º — Dívida Ativa	\$ 300
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 %	\$ 0
Importância	\$ 0
§ 18.º — Acrescimo do	\$ 0

TOTAL

(Réis)

D. Jurídico Letra n.º
 D. Receita Talão n.º
 D. Obras Guia Talão Série n.º

Observações

São Paulo, de

18
2

RECEBI NESTA DATA	
16 FEVEREIRO 1937	
RECEBIDO	
ESCRITURARIO	
de 1937 RECEBEDOR	

Não terá valor o presente recibo se for entendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO

Nº 01160

DO MÓDULO 722

Cobrança da Dívida Ativa no Departamento Jurídico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 (Art. 4.º)

Original

O Snr.

pagou a quantia abaixo, referente a

Alzira Vitoria de Carvalho
 533 mil Réis
 805-807

do exercício de 1934 sendo:

§ 16.º — Emolumentos	\$ 189 000
§ 25.º — Dívida Ativa	\$
§ 15.º — Taxa de Reg.e Fiscalização 10 %	\$
Importancia	\$

§ 18.º — Acrescimo do	\$
TOTAL	\$ 189 000

(Réis)

D. Jurídico	Letra	n.º		
D. Receita	Talão	n.º		
D. Obras	Guia	Talão	Série	n.º

Observações

São Paulo, 18 de

2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
 RECEBI NESTA DATA

18 FEV 1937

RECEBEDOR

de 1937.

Não terá valor o presente recibo se for emendado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO

Nº 01162

DO MODELO 722

Cobrança da Dívida Ativa no Departamento Jurídico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 (Art. 4.º)

Original

O Sr.

pagou a quantia abaixo, referente a

do exercício de 1934 sendo:

§ 16.º — Emolumentos	\$ 173
§ 25.º — Dívida Ativa	\$ 300
Soma	\$
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 %	\$
Importância	\$
§ 18.º — Acrescimo do	\$

(Réis)

D. Jurídico Letra n.º
 D. Receita Talão n.º
 D. Obras Guia Talão Série

TOTAL

\$ 173 300

Observações

São Paulo, 18 de

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RECEBIDO
RECEBIDO NESTA DATA
18 FEVEREIRO 1937
CRIMINAL REITOR
ESCRITURÁRIO

de 1937.

Não terá valor o presente recibo se for emendado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

RECIBO

Nº 01161

DO MODELO 722

Cobrança da Dívida Ativa no Departamento Jurídico

1937

Lei N.º 3539, de 23 de Novembro de 1936 (Art. 4.º)

Original

O Snr.

pagou a quantia abaixo, referente a

do exercício de 1934 sendo:

§ 16.º — Emolumentos	\$ 214 800
§ 25.º — Dívida Ativa	\$
Soma	\$
§ 15.º — Taxa de Reg.º e Fiscalização 10 %	\$
Importancia	\$
§ 18.º — Acrescimo do	\$
TOTAL	\$ 214 800

(Réis)

D. Jurídico..... Letra n.º

D. Receita..... Talão n.º

D. Obras..... Guia..... Talão..... Série..... n.º

Observações

Lei 3552

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RECEBI NESTA DATA

18 FEV 1937

ESCRITURÁRIO

São Paulo, de 18 de

de 1937.

Não terá valor o presente recibo se fôr emendado.

Nº 01361

PROCURADORIA FISCAL
DA FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO



1.º VIA

EXERCICIO DE 1937

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA

DIVIDA ACTIVA EXECUTIVA

Rs.

1990 \$ 400

O actual Thesoureiro da Directoria da Dívida Activa, fica debitado pela quantia de ~~dois contos e vinte e cinco mil reais~~
~~mille quatiocentos e seis~~
 recebida de ~~algua Viera de Barvalho~~
 proveniente de imposto ~~Predial~~
 que deixou de pagar no exercicio de 1932 lançado ~~20. São Paulo, 935-~~

~~1937 e 1941 sem multa. Rec. 30.04.1935-~~

Principal Adicional e Multa	8121 \$ 400
Procuratorios	10 000 \$
Custas.	96 000 \$
Total Rs.	1 990 \$ 400

e mais a multa, procuratorios e custas conforme guia do Cartorio do Officio

Civel e mandado No. 256 Serie 937

Guia visada n. 1934

Directoria da Dívida Activa do Estado de S. Paulo, em 96 de 3 de 1937

O THESOUREIRO

O ESCRIPTURARIO

Nº 01296

PROCURADORIA FISCAL
DA FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO



1.ª VIA
2145

EXERCICIO DE 1937

DIRECTORIA DA DVIDA ACTIVA

DVIDA ACTIVA AMIGAVEL

Rs. 8:399 \$ 000

O actual Thesoureiro da Directoria da Dvida Activa, fica debitado pela quantia de [redacted]
[redacted]
[redacted]
recebida de Alvaro Viana de Barvalho
proveniente de imposto Pecial
que deixou de pagar no exercicio de 1934 lançado em São João, 7-89

7-95 - 801 - 805 - 811 - 815 Capital e
sem multa Pisc. 30.07.18/1935 d.d.d

Guia visada n. 1806

Directoria da Dvida Activa do Estado de S. Paulo, em 26 de 9 de 1937

O THESOUREIRO

G. Mendes

O ESCRIPTURARIO

G. Góes

Nº 01297

PROCURADORIA FISCAL



1.ª VIA

DA FAZENDA DO ESTADO DE S. PAULO

EXERCICIO DE 1937

DIRECTORIA DA DIVIDA ACTIVA

DIVIDA ACTIVA AMIGAVEL

Rs.

3:480 \$ 600

O actual Thesoureiro da Directoria da Dívida Activa, fica debitado pela quantia de

recebida de Alcina Glória Barvalho

proveniente de imposto Quedas

que deixou de pagar no exercício de 1933 lançado no dia 26 de Junho de 1934

Nº 931 - 933 - 935 - 937 - 939 - 941

Sem multa Piso 30.048/935

Guia visada n. 1907

Directoria da Dívida Activa do Estado de S. Paulo, em 26 de 9 de 1937

O THESOUREIRO

Glenay

O ESCRIPTURARIO

Glenay

REG. 1.2.1.07-46
N. 55

Registro de Titulos e Documentos

OFFICIAL

Dr. Cyro Costa Filho

Official Substituto

Sizenando Silveira

Cartorio: RUA JOÃO BRICCOLA, 8 - Loja (Predio Pirapitinguy)

Exp.: das 8 ás 17 horas

TELEPHONE, 2-6407

Registro e Averbação de todos os documentos particulares de qualquer natureza; Contractos de venda e aluguel; Quitações, compromissos; Cartas de Fiança para alugueis de casa e outras; Procurações, letras de cambio, estatutos de sociedades e companhias, escripturas publicas, patentes de invenção, traducções, diplomas, recibos, etc., para que taes titulos tenham autenticidade, conservação e perpetuidade e possam valer juridicamente contra terceiros a qualquer tempo.

NOTA:

O Registro é ainda o unico meio seguro de evitar o extravio ou a adulteração nos titulos e as certidões respectivas têm a mesma força que os originaes.

O CARTORIO TEM COFRE FORTE A PROVA DE FOGO

S. Paulo, 10 de Março de 1937

ALVARO DA SILVA GORDO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 9-E - 3º ANDAR

TEL. 2-6476

SÃO PAULO

126

Ilmo. Sr.
Diretor da
Metro Goldwin Mayer do Brasil
Eg. Santa Efígenia 19A
Capital

Saudações.

Conforme escritura de compromisso assinada no dia 5 de Fevereiro de 1937 no 1º. Tabelião desta Capital, nos comprometemos a vender os predios 781.789.795 e 801 da Av. S. João, pelo preço de Rs. 950:000\$000 (novecentos e cincuenta contos de réis), e pedimos o prazo de 60 dias para dar a escritura definitiva, afim de, em tal prazo, organizarmos os documentos necessarios a venda referida.

Como taes documentos já estão organizados e em nossa mão, vimos pela presente comunicar tal fato a Va. Sia. e pedir para determinar a hora, dia e Tabelião de Notas onde deva ser passada tal escritura definitiva, tudo dentro do prazo estabelecido no compromisso referido.

Com estima e consideração, subscrevemo-nos

- (1) Alícia Vieira de Barvalho
- (2) Carlina da Silva Gordo
- (3) Helena da Silva Gordo

REGISTRO DA SELVA 00565

Reconhecimento de firma: Tabellionato Veiga - (S.Paulo
 Rua S.Bento, 5-A) Reconheço as firmas retro de Dn. Alzira
 Vieira de Carvalho - Carolina da Silva Gordo e Helena da
 Silva Gordo - S.Paulo - Tabellionato Veiga, 11 de 3 de 1937.
 Em testo - signal publico - da verdade Ignacio U. da Veiga -
 Carimbos do Tabellionato Veiga, inutilisando quatro sellos
 de reconhecimento de firmas e emolumentos capital no total
 de 6\$300.



C. SELLO EXIGIDO PELO DECRETO
 ESTADAL NÚMERO 6767, DE 18
 5.936 -- FOI APPONTE NA VIA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico e dou fô que, nos termos do art. 438, § único do Código de processo do Estado, entrei na a prisânia via desta carta ao seu destinatário, nesta data.

S. Paulo 12 de Março de 1937.

Q de Cacerda

Sub-Official, designado pelo M. Juiz Corregedor para effectuar diligencias.

